

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.018.916/0001-92, estabelecido nesta cidade, na Rua Magno de Araújo, nº 424, neste ato representada pela Procuradora-Geral, Dra. MARIA REGINA FRANCO CUNHA - CPF-MF nº 963.375.972-49.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.347.840/0017-85, estabelecida nesta cidade, na Rua Rose Danin nº 614 - Canudos, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos.

Por este instrumento, as partes acima qualificadas, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores do órgão, conforme as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 3.AGOSTO.2025, para expirar em 3.AGOSTO.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo promove, também, o reajuste do valor mensal para R\$ 1.431,20 (mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) a partir de 3.AGOSTO.2025, com base no item 3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA, do instrumento contratual original.

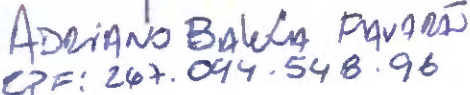
CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF nos autos da ADI 5254/PA que declarou inconstitucional a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, as partes convencionam que este do contrato será rescindido a qualquer momento, desde que a outra parte seja previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2023 e aditivos posteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo, que passa a ser parte dele integrante e indissociável.

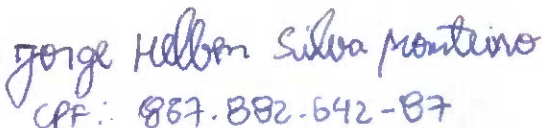
E, por assim estarem justos e contratados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, para os devidos fins e efeitos de direito.

Belém/PA, 1º de agosto de 2025

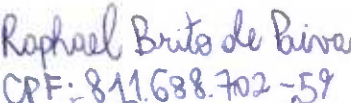
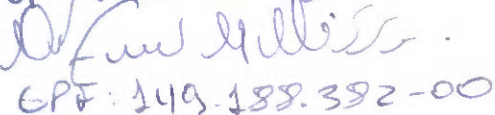

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-MPCM/PA
CNPJ-MF nº 05.018.916/0001-92


Adriano Bakela Pavaes
CPF: 267.044.548-96


TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ-MF nº 90.347.840/0017-85


George Helber Silva Monteiro
CPF: 887.882.642-87

TESTEMUNHAS:

01. 
Raphael Brito de Biva
CPF: 811.688.702-59
02. 
Rafael Hillis
CPF: 149.188.392-00